www.misesjournal.org.br



MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy Law and Economics São Paulo, 2023; 11 e-ISSN 2594-9187



RESENHA

Ação Humana e a Teoria do Conhecimento, uma Reconciliação Necessária entre Filosofia e Economia

José Edil Guimarães de Medeiros 🕩 0000-0001-6529-0780

Universidade de Brasília, Brasília, Brasília, Brasil jose.edil@gmail.com

Resenha do livro: COSTA, João Martins Timóteo da. **Ação humana e a teoria do conhecimento**: uma leitura kantiana de von Mises. 2. ed. [S. l.]: Editora Escafandristas, 2022. 89 p.

Conheci João Martins T. da Costa em fevereiro de 2023, durante nossa participação no Mises Summer School promovido pelo Instituto Mises Brasil. Nesta oportunidade, nos engajamos em uma discussão sobre a natureza da engenharia a luz da teoria do conhecimento. Eu argumentava que a engenharia se propõe como uma atividade dual à ciência: enquanto o cientista está interessado em abstrair a natureza, o engenheiro está preocupado em implementar abstrações. No avançado da discussão, ele me apresentou seu livro Ação Humana e a Teoria do Conhecimento, Uma Leitura Kantiana de Von Mises recém-publicado pelo Instituto Escafandristas, do qual é fundador e diretor. Sendo conhecedor da teoria de Kant o suficiente para admirar sua epistemologia inovadora e tendo minha pedagogia e minha ética profissional fortemente influenciadas pela leitura de von Mises, imediatamente me interessei pela proposta.

O livreto se propõe a "constituir um arcabouço interpretativo segundo o qual seja possível compreender Mises em termos de Kant." Isso se dá pelo desenvolvimento de três hipóteses: 1) a praxeologia baseia-se em juízos sintéticos a priori, 2) a praxeologia expande o sentido das categorias do entendimento propostas por Kant, e 3) o agente misesiano funciona para os propósitos da praxeologia no mesmo sentido de sujeito transcendental kantiano. É evidente a influência de Hans-Hermann Hoppe que tangencia as duas primeiras teses em A Ciência Econômica e o Método Austríaco. O autor se propõe a aprofundar a discussão, em diálogo com a tradição austríaca, iniciando por uma revisão dos fundamentos da doutrina epistemológica kantiana ao qual julgo conveniente adicionar breve definições para o leitor não tão familiarizado ao pensamento do filósofo.



Um juízo é um enunciado que se submete a valores de verdade, conectando dois conceitos, dos quais um cumpre a função de sujeito e o outro a função de predicado. Kant diferenciará o juízo analítico do sintético. O primeiro é aquele em que o conceito de predicado está contido no conceito do sujeito. Por exemplo, no juízo "um quadrado tem 4 lados", o predicado (tem quatro lados) está contido no sujeito (quadrado) por força de sua própria definição. O juízo analítico é logicamente necessário e sua negação implicaria uma contradição. Ao contrário, o juízo sintético reúne dois conceitos diferentes em que o predicado não está contido no sujeito e podem ser conhecidos *a priori* e *a posteriori*.

O conhecimento *a posteriori* (ou empírico) é aquele que pode ser suficientemente fundamentado na experiência, isto é, os dados sensoriais revelam sua falsidade ou verdade. O conhecimento *a priori*, por definição, é aquele que não é *a posteriori*. O princípio dos juízos sintéticos *a posteriori* é a experiência, mas a definição não especifica em que se fundamenta o conhecimento *a priori*, somente que é necessário algo além da experiência sensorial para sua gênese. Para Kant o fundamento da síntese nos juízos sintéticos *a priori* é a disposição natural das faculdades de apreensão e de representação do ser humano: o juízo sintético *a priori* deve dizer respeito à estrutura necessária das faculdades humanas de conhecimento. Portanto, o conhecimento *a priori* se dá na medida em que o que sabemos sobre as coisas é imposto pela natureza de nossa própria mente.

No segundo capítulo, Martins sustenta suas duas primeiras hipóteses iniciando por observar que Mises toma como pedra fundamental das questões da análise praxeológica a observação de que a ação propositada, aquela baseada em "qualquer escolha deliberada com vistas a se passar de um estado menos satisfatório para outro, considerado mais satisfatório no momento da escolha" (IORIO, 2011), é a categoria fundamental do modo de ser do homem. Se agir é empregar meios para atingir fins, a consideração subjetiva realizada pelo agente conecta pensamento e raciocínio *a priori* de um lado e ação humana de outro, fazendo com que Mises afirme que "razão e ação são congêneres, dois aspectos do mesmo fenômeno". É esta dualidade que define o ser humano enquanto animal racional e não meramente espécie biológica. A ação humana em Mises deve dizer respeito à estrutura necessária das faculdades humanas de conhecimento, de maneira análoga à observação de Kant sobre o juízo sintético *a priori*.

Martins observa a similaridade da abordagem misesiana das categorias de ação — agir, economizar, preferir, a relação entre meios e fins — com a kantiana que se propõe a sistematizar as categorias de conhecimento — unidade e multiplicidade, substância e acidente, causa e efeito — como as formas de organização que determinam a geometria do pensamento de qualquer objeto que possa vir a ser representado. Se de um lado, as categorias de conhecimento organizam a experiência permitindo conhecer qualquer objeto, as categorias de ação organizam a ação humana, sem as quais não poderíamos "distinguir entre o cenário que ocorre ao se passar pelo caixa de um supermercado e pagar com dinheiro pelos produtos escolhidos e o que ocorre ao se entregar o mesmo dinheiro a um assaltante armado." Estas ideias encontrarão eco em outros autores austríacos que irão explorar mais profundamente a noção do conhecimento disperso e dinâmico que espera ser descoberto por meio da ação empresarial. A experiência funciona, pois, como feedback para os processos internos da razão, mas o motor da ação deve ser subjetivo e *a priori*.

No terceiro capítulo, Martins explora sua terceira hipótese relacionando a doutrina kantiana acerca do sujeito transcendental da liberdade e a de Mises sobre o conceito de agência. Aqui, a denominação transcendental se refere ao tipo de conhecimento que diz respeito à estrutura do aparato cognitivo humano segundo a sua estrutura necessária, na medida em que este possa ser possível *a priori*. Kant procura compatibilizar liberdade e causalidade argumentando que o ego existe tanto como "interno ao eu" (*in uns*), portanto sujeito da liberdade transcendental, e como "externo ao eu" (*ausser uns*), portanto sujeito da causalidade. O princípio segundo o qual o homem se vê sujeito à liberdade em sentido transcendental constituiria, pois, o fundamento da capacidade de dirigir-se a fins e, portanto, da moralidade.

Por outro lado, para Mises a aplicação dos métodos das ciências naturais (*ausser uns*) à compreensão dos domínios da mente (*in uns*) produz incoerências internas às teorias resultantes o que o leva a propor seu dualismo metodológico: a apreensão e o estudo das leis da natureza e da estrutura psicológica do homem não podem dizer absolutamente nada sobre a estrutura necessária da ação humana, que deveria ser entendida a partir da análise praxeológica *a priori* dos elementos comuns e necessários a toda ação. Assim, na tentativa de construir um edifício teórico coerente para a ciência econômica, Mises acaba também evitando tratar o homem como um autômato amoral que reage às leis da natureza sem qualquer capacidade de decisão ou desprovido de responsabilidade.

Autores de tradição germânica constituem sistemas de pensamento e acabam muitas vezes sendo considerados difíceis ou até mesmo herméticos a contribuições de outros pensadores. Martins propõe que o compatibilismo kantiano e o dualismo metodológico misesiano possam ser entendidos como "duas faces da mesma moeda": por um lado, Kant constituiria um pilar intelectual para a praxeologia que sustentaria tanto as categorias da ação como seu dualismo metodológico; por outro, Mises expandiria as noções de razão prática kantianas com suas categorias de ação ao incorporar os resultados da análise praxeológica. Embora não pretenda ser uma defesa da escola austríaca de economia, o livro Ação Humana e a Teoria do Conhecimento traz um novo colorido a um dos seus principais teóricos e constitui uma porta de entrada da escola austríaca para aqueles que se interessam pelo pensamento de Kant.

REFERÊNCIAS

COSTA, João Martins Timóteo da. **Ação humana e a teoria do conhecimento**: uma leitura kantiana de von Mises. 2. ed. [S. l.]: Editora Escafandristas, 2022.

IORIO, Ubiratan Jorge. Ação, tempo e conhecimento: a escola austríaca de economia. 2. ed. São Paulo: Mises Brasil, 2011.

RECEBIDO: 10 ABR 2023

APROVADO: 01 MAIO 2023

Publicado: 20 JUN 2023